



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

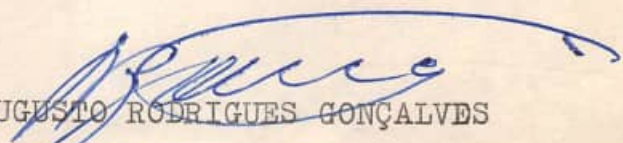
LEI. Nº. 31/70.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal/  
a proceder o pagamento de 2 arquivos de aço e  
4.000 pastas adquiridas da Firma BARBIRENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO  
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA, E EU,  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, PREFEITO/  
MUNICIPAL, PROMUÇO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especi-  
al na importância de NCR\$-9.100,00 ( Nove mil e Cem /  
Cruzeiros novos) - destinados ao pagamento de 2 arqui-  
vos de aço e 4.000 pastas suspensas.
- Art. 2º- O recurso para cobertura do crédito a que se refere o  
art. 1º, será proveniente do exesso de arrecadação ve-  
rificado nas diversas rubricas do orçamento vigente,/  
no decorrer do exercício.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês  
de maio de 1.970.-

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal.-